



LEI N. 6.502 /2015

(Altera Lei 6.011/2011 que criou o Gabinete de Gestão Integrada

Municipal- GGI-M e dá outras providências)

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA:

Art. 1º - Esta Lei altera a Lei 6.011/2011, de 22 de setembro de 2011, que criou o Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M, passando o art. 2º a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - O Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M será composto pelos seguintes membros:

- a) Prefeito de Rio Verde;*
- b) Secretário de Administração;*
- c) Secretário de Desenvolvimento Econômico Sustentável;*
- d) Secretária de Assistência Social;*
- e) Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano;*
- f) Secretário de Educação;*
- g) Secretário de Ação Urbana e Serviços Públicos;*
- h) Secretário de Saúde;*
- i) Secretário da Fazenda;*
- j) Secretário de Políticas Estratégicas;*
- k) Secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;*
- l) Secretário de Comunicação;*
- m) Secretário de Governo e Articulação Institucional;*
- n) Secretário Turismo;*
- o) Secretário de Infraestrutura Rural;*
- p) Procurador-Geral;*
- q) Agência de Mobilidade e Trânsito;*



- r) *Secretário de Habitação e Regularização Fundiária;*
- s) *Secretário de Trabalho;*
- t) *Secretário de Cultura e Esporte;*
- u) *Fundação Municipal de Cultura.*

II -

.....”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2015.

Iran Mendonça Cabral

Presidente

Iturival Nascimento Júnior

1º Secretário